

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 064/2017, de 03 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º [...]

§ 1º [...]

§ 2º Os ordenadores de despesas serão os seguintes:

I – Cada Secretário será o ordenador de despesas de sua respectiva pasta.

II – Os titulares das Autarquias Municipais serão os ordenadores de despesas das respectivas autarquias.

§ 3º O Prefeito Municipal poderá designar, mediante Decreto, ordenador de despesa substituto aos ordenadores de despesas previstos no parágrafo anterior.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 31 de agosto de 2018.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Henrique da Silva Bezerra  
**Código Identificador:D84B7A70**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/09/2018. Edição 2021  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>